



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro
Bom Jardim – RJ
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 024/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 133/2014, DE 28/04/2014 - BOM PREVI.**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal Sra. **MARIA SINÉSIA GALDINO**, Professora de 1ª a 4ª série, nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/0268-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/C § 5º do ART. 40 do CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)

1 - Vencimentos integrais	R\$ 1.226,58
<ul style="list-style-type: none">• E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III• Orientação Normativa 002/2009, artº 69;• Decreto 2.883/2014, de 19/03/2014	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (23 % incidindo sobre o item 1).....	R\$ 282,11
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01, art. 67;• Lei Complementar nº 01, art. 243.• Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único	
3 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (10% incidindo sobre somatório do item 1 e 2).....	R\$ 122,66
<ul style="list-style-type: none">• Lei 297, de 17 de maio de 1989;• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;• Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
4 - Gratificação de Regência de Turma (50 % incidindo sobre o item 1).....	R\$ 613,29
<ul style="list-style-type: none">• Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;• Lei Municipal nº 228, art. 5º;• Lei Complementar 039, art. 12;•	
5 – Gratificação de Nível Universitário) (15% incidindo sobre o item 1).....	R\$ 183,99
<ul style="list-style-type: none">• Artigo 5º da Lei Municipal nº 228, 14.11.86,• Lei Complementar 039, art. 12;• Lei Mun. 491/1994	
6 - Sexta Parte (Itens 01+02+03+4+5/ 6).....	R\$ 404,77
<ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica Municipal, art. 160;• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
7 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.833,40

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 26 DE MAIO DE 2014.

IVANIR ELEDIR THELLER
DIRETOR PRESIDENTE